



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A
Rodovia Dom Pedro I, S/N - Bairro Jardim Santa Mônica - CEP 13082-902 - Campinas - SP
km 140,5 – Pista Norte

TERMO ADITIVO

Campinas, 24 de fevereiro de 2022.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2021, QUE ENTRE SI, CELEBRAM AS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A. - CEASA/CAMPINAS E A EMPRESA GALLI INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

PROCOLO SEI CEASA Nº 2020.00000033-39

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº 003/2020

CONTRATO Nº 010/2021

Por este Termo de Aditamento de Contrato, de um lado como **CONTRATANTE**, as **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A - CEASA/CAMPINAS**, sociedade de economia mista de âmbito municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.608.776/0001-64, estabelecida na Rodovia D. Pedro I, SP - 065, Km. 140,5, Barão Geraldo, Campinas/SP., neste ato representada por seu **DIRETOR PRESIDENTE – VALTER APARECIDO GREVE**, brasileiro, casado, economista, carteira de identidade nº 6.046.485 SSP/SP e CPF/MF nº 365.481.978-87, por seu **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO – JOSÉ GUILHERME LOBO**, brasileiro, casado, administrador, carteira de identidade nº 23.612.102-9 SSP/SP e CPF/MF nº 219.742.268-59, e por seu **DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL – CLAUDINEI BARBOSA**, brasileiro, casado, advogado, carteira de identidade nº 18.406.151 SSP/SP e CPF/MF nº 079.624.198-81, todos com endereço profissional na cidade de Campinas/SP, e de outro lado, como **CONTRATADA: GALLI INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, empresa devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.787.702/0001-22, estabelecida na Av. Carlos Sonetti, nº 845, Bairro Jardim Prestes de Barros, na cidade de Sorocaba/SP, CEP: 18.021-200, neste ato por seu representante legal, **RICARDO GALLE**, brasileiro, solteiro, empresário, carteira de identidade nº 33.483.081-3 SSP/SP, e CPF/MF nº 303.996.368-62, residente e domiciliado na cidade de Sorocaba/SP.

As partes acima qualificadas lavram o presente aditamento ao contrato de prestação de serviços para a execução da obra de implantação da primeira etapa do Projeto Técnico de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP), bem como todos os procedimentos administrativos necessários para aprovação das

instalações executadas junto ao Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, com emissão da licença AVCB, sujeitando-se às disposições da Lei nº 13.303/2016 e as condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

1.1. Fica prorrogada a execução do presente contrato pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir de 30/01/2022 e com o seu término em 29/04/2022.

SEGUNDA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES[1]

2.1. Os valores inicialmente contratados sofrem acréscimo de **R\$ 91.756,97** (noventa e um mil, setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e sete centavos), correspondendo a 15,36% do valor total do contrato.

2.2. Os valores inicialmente contratados sofrem supressão de **R\$ 58.538,12** (cinquenta e oito mil, quinhentos e trinta e oito reais e doze centavos), correspondendo a 9,80% do valor total do contrato.

TERCEIRA – DOS VALORES

3.1. Considerando os valores supramencionados, o valor total do contrato passa de **R\$ 597.200,00** (quinhentos e noventa e sete mil e duzentos reais) para **R\$ 630.418,84** (seiscentos e trinta mil, quatrocentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos).

QUARTA– DA GARANTIA CONTRATUAL[2]

4.1. Diante dos acréscimos e supressões, será necessário complementar a garantia a fim de atender ao disposto no edital e no contrato, no valor de **R\$ 1.660,94[3]** (um mil, seiscentos e sessenta reais e noventa e quatro centavos).

QUINTA- DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial, que não colidirem com este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Instrumento para que produza os efeitos de direito.

Campinas, 24 de fevereiro de 2022.

Assinam eletronicamente pela Contratante - Ceasa/Campinas:

Valter Aparecido Greve

José Guilherme Lobo

Claudinei Barbosa

Assina eletronicamente pela Contratada – Galli Instalações e Serviços Eireli:

Ricardo Galle

Assinam eletronicamente como testemunhas:

Michael Dutra Santos – CPF nº 408.046.868-74

Andreomar Ulisses Alves – CPF nº 137.738.098-08

Assina eletronicamente pelo Departamento Jurídico:

Mariana Romio- OAB/SP n.º 263.559

[1] Planilha – ID. 5002717 e despacho – ID. 5002858

[2] 5% sobre o valor do contrato

[3] Consta garantia no valor de R\$ 29.860,00 – ID. 4198621



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA ROMIO, Advogado(a)**, em 24/02/2022, às 11:15, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDINEI BARBOSA, Diretor(a) Técnico e Operacional**, em 24/02/2022, às 12:41, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MICHAEL DUTRA SANTOS, Engenheiro(a) Civil**, em 24/02/2022, às 13:39, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VALTER APARECIDO GREVE, Presidente**, em 24/02/2022, às 15:51, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE GUILHERME LOBO, Diretor(a) Administrativo e Financeiro**, em 25/02/2022, às 16:37, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Galle, Usuário Externo**, em 28/02/2022, às 09:21, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREMAR ULISSES ALVES, Gerente de Departamento**, em 04/03/2022, às 16:07, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **5204437** e o código CRC **726B1D4B**.

CEASA.2020.00000033-39

5204437v2